



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

**PROJETO DE LEI Nº 036/2024**

**DETERMINA A INSERÇÃO DO NOME DO AUTOR E DO NÚMERO DO PROJETO DE LEI NO RODAPÉ DA RESPECTIVA LEI SANCIONADA OU PROMULGADA NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica determinada a inserção do nome do Autor e do número do respectivo Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, no rodapé da lei sancionada ou promulgada, no Município de Arroio dos Ratos.

**Art. 2º** A inserção deverá conter:

I - Nome do Autor;

II - Número do Projeto do qual a Lei foi originada.

**Parágrafo Único.** Caso a Lei aprovada tenha mais de um Autor, todos terão os nomes inscritos da mesma forma.

**Art. 3º** Cabe ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, no âmbito de suas competências, darem cumprimento à determinação constante da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO**

**Ilmo. Sr.**

**Vereador Marco Monteiro**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos**

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 036/2024, em anexo, o qual *“DETERMINA A INSERÇÃO DO NOME DO AUTOR E DO NÚMERO DO PROJETO DE LEI NO RODAPÉ DA RESPECTIVA LEI SANCIONADA OU PROMULGADA NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.”*

Através do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal visa instituir no Município de Arroio dos Ratos a inserção do nome do Autor e do número do respectivo Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, no rodapé da lei sancionada ou promulgada.

A medida busca facilitar a pesquisa quanto a origem da Lei sancionada ou promulgada, verificando as justificativas que embasaram o encaminhamento do Projeto de Lei originário, bem como a sua autoria, seja ela do Poder Executivo ou Legislativo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 26 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal